



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 933 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 2023NE000480 e 2023NE000481.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, **Seção 2, página 01**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Lucas Veiga Ayres Pimenta, matrícula SIAPE nº 3161141, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 2023NE000480 e 2023NE000481, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa Elevação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.258.184/0001-40, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com peças inclusas) em plataforma destinada a pessoas com dificuldade locomotora, para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – Campus Avançado Ipatinga.

Art. 2º Designar o servidor Adilson Paulo da Silva, matrícula SIAPE nº 2399872, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 10/08/2023, às 11:06, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1640738** e o código CRC **684E1B59**.

23717.000494/2023-56

1640738v1